OFÍCIO Nº 003/2026/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 07/2026

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Of. Gab. vr n° 373/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 373/2025, de autoria do nobre vereador Leandro Alves Thomazini, encaminhamos a resposta do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, através do Ofício nº 054/2025/DMA e do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 003/2026/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Ofício supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853

Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.01.06 15:27:38 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
12/01/26
JOAQUIM P. FERNANDES JUNIOR
ANALISTA LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 002/2026

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 373/2025

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor
Reberson Menezes
Diretor Municipal do Departamento de Meio Ambiente
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar ao Departamento de Meio Ambiente que verifique a procedência da uma denúncia de acúmulo de pneus na residência localizada na Rodovia entre São João da Boa Vista e Espírito Santo do Pinhal, Bairro Fazenda São Pedro em frente a Emeb Pedro Vaz de Lima.

A referida residência não tem número, mas de acordo com a denúncia, é a segunda casa da rua.

Segue anexa a fotografia do local do acúmulo de pneus.

Agradeço antecipadamente pela atenção e providências.

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO ALVES THOMAZINI
Data: 19/12/2025 15:35:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEANDRO THOMAZINI
VEREADOR - PT

Secretaria
Enviado em 19/12/25 - 15:51 ao DMA para providências
Enviado em 30/12/25 - 15:15 para CCZ

Editar imagem

Município de São João da Boa Vista

OFÍCIO Nº 054/2025/ DMA
PROCESSO: S/N
DESTINO: CÂMARA MUNICIPAL
ASSUNTO: Denúncia de acúmulo de pneus – Of.Gab.vr nº373/2025

São João da Boa Vista, 23 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Leandro Alves Thomazini

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em atenção à relevante demanda encaminhada, apresentar esclarecimentos de natureza técnica e institucional acerca da temática relacionada à disposição de pneus na residência localizada na Rodovia entre São João da Boa Vista e Espírito Santo do Pinhal, Bairro Fazenda São Pedro, em frente à EMEB Pedro Vaz de Lima.

Com base na análise técnica realizada em vistoria de campo, bem como em consonância com a Informação Técnica nº 61/2025, verificou-se que os pneus encontram-se dispostos de forma entrelaçada e com indícios de reutilização no local, não sendo constatada, no momento, a sua inserção em Área de Preservação Permanente – APP, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012.

Todavia, ressalta-se que, embora a reutilização de pneus possa ocorrer em determinadas situações, a disposição observada demanda adequações, especialmente sob o aspecto sanitário, uma vez que o acúmulo de pneus, quando não devidamente manejado, pode favorecer a proliferação de vetores de interesse à saúde pública, conforme preconiza a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Resolução CONAMA nº 416/2009, que vedam a disposição inadequada de pneus e estabelecem a necessidade de manejo ambientalmente adequado.

Nesse contexto, este Departamento entende que o Centro de Controle de Zoonoses é o órgão que detém atribuição legal e expertise técnica mais diretamente relacionadas à matéria, considerando que a situação envolve, prioritariamente, risco sanitário associado ao potencial abrigo de vetores transmissores de doenças.

Dessa forma, este Departamento procedeu à orientação ao Gabinete para que a referida demanda seja devidamente despachada ao Centro de Controle de Zoonoses, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis, no âmbito de suas competências, visando à orientação do responsável pelo imóvel quanto às medidas preventivas e corretivas necessárias, bem como às adequações eventualmente exigíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Av. Américo Vaz de Lima nº 160 – Bairro Capituva – CEP 13.872-720 – São João da Boa Vista/SP
Telefone: (19) 3634-8000
www.saojoao.sp.gov.br meioambiente@saojoao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2025/DMA
Oficio n° 373/2025
ASSUNTO: Denuncia de acumulo de pneus.

São João da Boa Vista, 22 de dezembro de 2025.

Em atendimento ao Of. Gab. VR nº 373/2025, que trata de suposto acúmulo irregular de pneus em imóvel localizado na zona rural do Bairro Fazenda São Pedro, cadastrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº SP-3549102-45D23422E05D4DEEB2357597A3EAFB46, com coordenadas geográficas aproximadas Latitude 22°03'18,39" S e Longitude 46°48'55,15" O, informa-se que, a partir da análise das imagens encaminhadas, foi possível identificar a existência de possível muro/estrutura construída com pneus inservíveis.

Ressalta-se que os pneus, por sua própria característica física, **favorecem o acúmulo de água**, podendo tornar-se potenciais criadouros de vetores transmissores de doenças, tais como **dengue**, zika e chikungunya, configurando risco à saúde pública.

Diante do exposto, do ponto de vista **técnico**, considerando a natureza do material utilizado e o risco sanitário envolvido, entende-se que o **órgão municipal mais adequado para orientar, acompanhar e, se necessário, fiscalizar a situação é o Centro de Controle de Zoonoses**, no âmbito de suas atribuições legais relacionadas à vigilância e prevenção de doenças transmitidas por vetores.

Felipe Henrique Muniz
Engenheiro Ambiental

Danilo Vieira Cardozo França
Fiscal Ambiental

Re: Fwd: Of. Gab. vr n° 373/25 - denúncia pneus

De FELIPE HENRIQUE MUNIZ <eng-ambiental@saojoao.sp.gov.br>
Para Chefedegabinete <chefedegabinete@saojoao.sp.gov.br>, Secretaria <secretaria@saojoao.sp.gov.br>, <chefedegabinete@saojoao.sp.gov.br>, <secretaria@saojoao.sp.gov.br>
Cópia Danilo Vieira Cardozo França <danilo.franca@saojoao.sp.gov.br>, Reberson Menezes <reberson.menezes@saojoao.sp.gov.br>
Data 30/12/2025 09:23

Ofício.pdf (~476 KB) Informação técnica_0001.pdf (~340 KB)

Bom dia,

Diogo, tudo bem?

Seguem em anexo a Informação Técnica, na qual indicamos o encaminhamento da denúncia ao Centro de Controle de Zoonoses, bem como o Ofício destinado à Câmara Municipal.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Felipe Henrique Muniz
Engenheiro Ambiental
Av. Américo Vaz de Lima nº 160 - Jardim Capituva
Tel.: (19) 3634-8020
PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DMA | Dep. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Em 2025-12-22 07:43, Luis Fernando - Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento escreveu:

Preados Danilo e Felipe, bom dia !

Segue encaminhamento,

Att,

Luis Fernando Pecchiore Bastos
Auxiliar Administrativo
Av. Américo Vaz de Lima nº 160 - Jardim Capituva
Tel.: (19) 3634-8016
PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DMA | Dep. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

AVISO : O Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento ressalta que este e-mail e as informações nele contidas não poderão ser utilizados para fins diferentes do apontado no item de identificação. O mesmo possui caráter sigiloso, é protegido pela lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e não pode ser utilizado, comercializado, compartilhado ou vazado, desviando de sua finalidade.

-------- Mensagem original --------

Assunto: Of. Gab. vr n° 373/25 - denúncia pneus
Data: 2025-12-19 16:57
De: Diogo <secretaria@saojoao.sp.gov.br>
Para: Reberson Menezes - DMA <reberson.menezes@saojoao.sp.gov.br>, "Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abast" <meioambiente@saojoao.sp.gov.br>
Cópia: Chefedegabinete <chefedegabinete@saojoao.sp.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo, Ofício recebido no dia de 19 de dezembro de 2025, referente a denúncia de acúmulo de pneus em residencia, em frente a escola EMEB São Pedro vaz de Lima.

ATT

--

Diogo Augusto Massaro da Cruz
Auxiliar Administrativo

Rua Marechal Deodoro nº 366 - Centro
Tel.: (19) 3634-1042

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA

GAB | Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral de Gabinete

--

Felipe Henrique Muniz
Engenheiro Ambiental

Av. Américo Vaz de Lima nº 160 - Jardim Capituva
Tel.: (19) 3634-8020

PREFEITURA SÃO JOÃO DA BOA VISTA

DMA | Dep. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 003/2026/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2026.

Assunto: **Resposta ao Of.Gab.vr nº 373/2025**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **Of.Gab.vr nº 373/2025**, subscrito pelo nobre vereador Leandro Thomazini, o qual versa sobre uma "denúncia de acúmulo de pneus", informa:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) realizou atendimento à denúncia no local, conforme Manifestação nº 2808777, encaminhada por meio da Ouvidoria Municipal em 12/12/2025.

Na ocasião, a equipe técnica do CCZ procedeu ao tratamento dos pneus com aplicação de larvicida, com o objetivo de prevenir a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*".

Posteriormente, foi realizada a identificação do proprietário da área, o qual foi devidamente cientificado acerca da necessidade de promover o descarte ambientalmente adequado dos pneus existentes no local, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Por fim, informo que a demanda permanecerá sob acompanhamento do CCZ, visando à resolução definitiva da situação, nos termos do que dispõe a legislação sanitária aplicável.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP